

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 1045/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Cria o Comitê de Ingresso na Graduação na Universidade Federal de Jataí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí - UFJ, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.005801/2024-00, e ainda:

- a prerrogativa da Reitoria de instituir comissões especiais, definida no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade Federal de Jataí;

- a necessidade de elucidar o perfil dos discentes ingressantes para subsidiar a proposição de atos normativos referentes ao ingresso e ao preenchimento de vagas de graduação na Universidade;

- a necessidade de ampliação dos índices de ocupação de vagas e das formas de ingresso na UFJ; e

- a necessidade de promover e ampliar o acesso de grupos minorizados ao ensino superior gratuito e de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ingresso na Graduação -

CIG, subordinado à Reitoria, responsável por desenvolver ações voltadas à ampliação dos índices de ocupação de vagas, do acolhimento e da permanência dos alunos nos primeiros períodos dos cursos de graduação, no âmbito da Universidade Federal de Jataí.

Art. 2º Compete ao CIG:

I - realizar avaliação diagnóstica anual para detalhamento e acompanhamento do perfil dos ingressantes e dos indicadores relacionados ao ingresso nos cursos de graduação da UFJ;

II - propor diretrizes para o acolhimento e o acompanhamento acadêmico dos ingressantes na UFJ, a fim de minimizar a evasão nos primeiros períodos do curso;

III - propor ações afirmativas para ampliar o acesso dos grupos minorizados ao ensino superior na instituição;

IV - elaborar documentos, políticas, resoluções e outros atos normativos necessários à regulamentação e à ampliação do ingresso na graduação, tanto em vagas novas quanto em vagas remanescentes e ociosas, e submetê-los às instâncias cabíveis para aprovação;

V - propor e apoiar a realização de estudos para levantamento das demandas por novos cursos de graduação;

VI - identificar, analisar e propor formas de ingresso efetivas, alternativas ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), para o preenchimento de vagas remanescentes e ociosas; e

VII - conduzir estudos técnicos e orçamentários para subsidiar a proposição de um Centro de Seleção na UFJ;

VIII - propor e apoiar ações no âmbito da comunicação institucional e da extensão que possibilitem a integração com a comunidade não universitária, a fim de aumentar a visibilidade das oportunidades de ingresso na UFJ.

Art. 3º As ações do CIG serão articuladas com as Pró-Reitorias, Órgãos e Unidades Acadêmicas da UFJ, de acordo com as demandas e identificação de necessidades que abranjam a atuação deste Comitê.

Art. 4º Caberá à Reitoria a designação dos servidores que comporão o Comitê.

§ 1º Os integrantes do Comitê escolherão sua presidência e vice-presidência.

§ 2º A deliberação para escolha da presidência e da vice-presidência poderá ocorrer:

I - por vacância;

II - a pedido da maioria das integrantes do Comitê; ou

III - a pedido da Reitoria.

Art. 5º Caberá à Reitoria da Universidade Federal de Jataí prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento do CIG, mediante disponibilidade de recursos.

Art. 6º O CIG terá caráter permanente.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 10/09/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331816** e o código CRC **C83CFA46**.

Referência: Processo nº
23854.005801/2024-00

SEI nº 0331816